



Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia

ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 83.211391/0001-10

Gabinete do Prefeito



Lei Nº 2.200 de 08 de Julho de 2020.

“Dispõe sobre a denominação dos logradouros do Bairro Paraná no Município de São Domingos do Araguaia e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Araguaia – Estado do Pará - no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de São Domingos do Araguaia, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A primeira via de acesso pelo Bairro São Luis no sentido Leste-Oeste, no sentido Bairro São Luis – Centro, será denominada Avenida São Paulo e servirá de referência para as demais ruas (vias paralelas, sentido leste-oeste) e (Vias perpendiculares, sentido norte-sul).

Art. 2º - Ficam denominados os seguintes logradouros do Bairro Paraná de acordo com o mapa anexo.

- XII. Primeira via paralela: Rua Mato Grosso
- XIII. Segunda via paralela: Rua Acre
- XIV. Terceira via paralela: Rua Minas Gerais
- XV. Quarta via paralela: Rua Manoel Patrício de Medeiros
- XVI. Quinta via paralela: Rua Paraná
- XVII. Primeira via perpendicular: Rua Sergipe
- XVIII. Segunda via perpendicular: Rua Amazonas
- XIX. Terceira via perpendicular: Rua Bahia
- XX. Quarta via perpendicular: Rua Piauí
- XXI. Quinta via perpendicular: Rua Ceará

- XXII. Sexta via perpendicular: Rua Rio Grande do Norte
- XXIII. Sétima via perpendicular: Rua Goiás
- XXIV. Oitava via perpendicular: Rua Culabá
- XXV. Nona via perpendicular: Rua Belo Horizonte
- XXVI. Décima via perpendicular: Rua Curitiba

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos do Araguaia – Estado do Pará - aos
08 de Julho de 2020.



PEDRO PATRÍCIO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal